

Analise DIF Cliente

Regra de Negócio – Piauí – Atualizado até a versão 2.3.3

Procedimentos identificados para Ficha de Apuração e Ficha de Recolhimento por Regime de Apuração

REGIME DE APURAÇÃO NORMAL

FATURAMENTO

Total Nota de Saída = Σ (Notas Fiscais de Saída (Valor Total da Nota)) com CFOP's DIFERENTE de:

5152, 5153, 5155, 5156, 5200, 5201, 5202, 5205, 5206, 5207, 5208, 5209, 5210, 5408, 5409, 5410, 5411, 5412, 5413, 5414, 5415, 5450, 5451, 5500, 5501, 5502, 5503, 5550, 5552, 5553, 5554, 5555, 5556, 5557, 5600, 5601, 5602, 5603, 5657, 5658, 5659, 5660, 5661, 5662, 5663, 5664, 5665, 5666, 5900, 5901, 5902, 5903, 5904, 5905, 5906, 5907, 5908, 5909, 5910, 5911, 5912, 5913, 5914, 5915, 5916, 5917, 5918, 5919, 5920, 5921, 5922, 5923, 5924, 5925, 5926, 5927, 5928, 5929, 5931, 5932, 5933, 5934, 5949, 6150, 6152, 6153, 6155, 6156, 6200, 6201, 6202, 6205, 6206, 6207, 6208, 6209, 6210, 6408, 6409, 6410, 6411, 6412, 6413, 6414, 6415, 6500, 6501, 6502, 6503, 6504, 6505, 6552, 6553, 6554, 6555, 6556, 6557, 6657, 6658, 6659, 6660, 6661, 6662, 6663, 6664, 6665, 6666, 6900, 6901, 6902, 6903, 6904, 6905, 6906, 6907, 6908, 6909, 6910, 6911, 6912, 6913, 6914, 6915, 6916, 6917, 6918, 6919, 6920, 6921, 6922, 6923, 6924, 6925, 6929, 6931, 6932, 6933, 6934, 6949, 7200, 7201, 7202, 7205, 7206, 7207, 7210, 7211, 7250, 7251, 7553, 7556, 7900, 7930, 7949

Total ECF = Σ (ECF (Valor Bruta)) - (Σ (ECF (Valor Imposto))) com Situação Tributária IGUAL a ('CANC','ISS','PREF','DESC'))

Total Serie D = Σ (Nota Serie D (Valor Contábil))

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Valor Total da Nota)) com Tipo de Operação = 2;

Faturamento = Total Nota de Saída + Total ECF + Total Serie D + Total Nota de Transporte

IMPOSTO DÉBITO

Total Nota de Saída = Σ (Notas Fiscais de Saída (Valor ICMS Calculado)) com CFOP's DIFERENTE de: 5103, 5104, 5556, 5929, 6929, 5601, 5602, 5603, 6103, 6104, 6603, 5410, 5412, 5413, 6410, 6412, 6413, 6556, 6504, 6505, 5934, 6934, 6404

Total ECF = Σ (ECF Situação Tributária (ICMS Debito))

Total Serie D = Σ (Nota Serie D (Valor ICMS Retido))

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Valor ICMS Calculado)) com Tipo de Operação = 2 (Saídas) e CFOP's ENTRE (5000 e 7999) e DIFERENTE de (5932, 6932); (Abrangendo CIF e FOB)

Imposto Débito = Total Nota de Saída + Total ECF + Total Serie D + Total Nota de Transporte

IMPOSTO CRÉDITO

Total Nota de Entrada = Σ (Notas Fiscais de Entrada (Valor ICMS Calculado)) com CFOP's DIFERENTE de:

GrupoOutros = 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1403, 1406, 1407, 2406, 1601, 1602, 1603, 2603, 1934, 2934

GrupoAl = 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 3551, 3553, 3556, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2403, 2406, 2407

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Valor ICMS Calculado)) com Tipo de Operação = 1 (Entradas) e Frete = 2 (FOB) e com CFOP's ENTRE (1000 E 3999);

Total Nota de Entrada Extra = Σ (Notas Fiscais de Entrada (Valor ICMS Subst)) com CFOP's IGUAIS a: 1401 e 2401;

Imposto Crédito = Total Nota de Entrada + Total Nota de Transporte + Total Nota de Entrada Extra

DEBITO TRANSFERÊNCIA \ RESSARCIMENTO

Debito Transferência \ Ressarcimento = Σ (Notas Fiscais de Saída (Valor ICMS Calculado)) com CFOP's IGUAL a: 5601, 5602, 5603, 6603

CRÉDITO TRANSFERÊNCIA \ RESSARCIMENTO

Crédito Transferência \ Ressarcimento = Σ (Notas Fiscais de Entrada (Valor ICMS Calculado)) com CFOP's IGUAL a: 1601, 1602, 1603, 2603

ACUMULAR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA

Valor Substituição = Σ (Notas Fiscais de Saída (VAL_ICMS_SUBST)) com CFOP's ENTRE (5000 e 5999) e DIFERENTE de: (5410, 5411, 5412, 5413) (somente operações internas)

Valor Dedução = Σ (Notas Fiscais de Entrada (VAL_ICMS_SUBST)) com CFOP's IGUAL 1410,1411,1661

05 - Substituição das Saídas = ((Valor Substituição – (Saídas (Base de Calculo FECOP) X 0,02)) - Valor Dedução) + (Base Calculo Retenção Atacarejo X 0,051)

Obs.: Só quando (Valor Substituição – (Saídas (Base de Calculo FECOP) X 0,02)) >= Valor Dedução, **caso o Valor da Dedução seja superior, o valor da Substituição das Saídas será igual a zero.**

ANTECIPAÇÃO PARCIAL

07 – Antecipação Parcial = 032 - Antecipação Parcial --> Imposto recolhido ou a recolher, referente às entradas interestaduais de mercadorias para comercialização.

FECOP (LEI N.º 5.622/06)

12 – FECOP (LEI N.º 5.622/06) = (Entradas (Base de Calculo FECOP) + Saídas (Base de Calculo FECOP) X 0,02

Para Contribuintes com a opção **Telecomunicações ou Energia Elétrica** SELECIONADA no CADASTRO DA DIF e Período de Referência maior ou igual a 12-2007, além do débito FECOP na Ficha Recolhimento na coluna Imposto Apurado, será gerado o crédito FECOP para Apuração Normal;

FECOP = Saídas (Base de Calculo FECOP) X 0,02

A partir de 01/2017:

Obs.: Contribuinte deverá informar a Base Calculo FUNEF;

Contribuinte deve informar as BASEs FECOPs caso existam operações:

- 61 Base FECOP Entradas ST - 2%
- 62 Base FECOP Entradas ST - 1%
- 63 Base FECOP Saídas ST - 2%
- 64 Base FECOP Saídas ST - 1%
- 65 Base FECOP Saídas Operação Própria - 2%
- 66 Base FECOP Saídas Operação Própria - 1%

Obs01.: Caso informe Base de Saídas Operação Própria, o percentual calculado será deduzido na Apuração Normal como Crédito FECOP, limitado ao Saldo Devedor.

REGIME DE APURAÇÃO MICROEMPRESA

DÉBITO DO IMPOSTO

Não Base de Calculo = Isentas/Não Tribut. + Outros

Base de Calculo (Real) = Total da Nota por CFOP - Não Base de Calculo

Entradas Tributáveis = Σ (Notas Fiscais de Entrada(Base de Calculo (Real))) com CFOP's IGUAL:

GrupoApuracao = 1102, 1113, 1117, 1118, 1121, 1126, 2102, 2113, 2117, 2118, 2121, 2126, 3102, 3126

Débito do Imposto = (Entradas Tributáveis * 2.4) / 100

ACUMULAR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA

Valor Substituição = Σ (Notas Fiscais de Saída (VAL_ICMS_SUBST)) com CFOP's ENTRE (5000 e 5999) e DIFERENTE de: (5410, 5411, 5412, 5413) (somente operações internas)

05 - Substituição das Saídas = Valor Substituição – (Saídas (Base de Calculo FECOP) X 0,02)

REGIME DE APURAÇÃO ATACADISTA ENTRADAS

DÉBITO DO IMPOSTO

Não Base de Calculo = Isentas/Não Tributáveis + Outros

Base de Calculo (Real) = Total da Nota por CFOP - Não Base de Calculo

Total Nota de Entrada = Σ (Notas Fiscais de Entrada(Base de Calculo (Real))) com CFOP's DIFERENTE de:

GrupoOutros = 1253,1254,1255,1256,1257,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1401,1403,1406,1407, 1410, 1411, 1414,1415,1601,1602,1603,2301, 2401,2403,2406, 2407, 2410,2411,2414,2415,2603

GrupoAl = 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 3551, 3553, 3556, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Base de Calculo)) com Tipo de Operação = 1 (Entradas);

Entradas Tributáveis = Total Nota de Entrada + Total Nota de Transporte

Obs: Contribuinte faz a divisão das Entradas Tributáveis entre os percentuais 4% e 7% nos respectivos campos para Declarações com Período igual a 200701:

Débito do Imposto = (Valor apurado das Entradas Tributáveis a 4% + Valor apurado das Entradas Tributáveis a 7%)
Ou entre percentuais 4% e 10% para Declarações com Período entre 200701 e 200703;

Débito do Imposto = (Valor apurado das Entradas Tributáveis a 4% + Valor apurado das Entradas Tributáveis a 10%)

Ou entre percentuais 4% e 12% para Declarações com Período superior 200703;

Débito do Imposto = (Valor apurado das Entradas Tributáveis a 4% + Valor apurado das Entradas Tributáveis a 12%)

Ou com percentual 4% para Declarações com Período a partir de 200801;

Débito do Imposto = (Valor apurado das Entradas Tributáveis a 4%) para períodos a partir de 02/2011 foi alterado para 5%.

ACUMULAR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA ATACADISTA

Notas_Saida = Σ (Notas Fiscais de Saída (VAL_ICMS_SUBST)) com CFOP's ENTRE (5000 e 5999) e DIFERENTE de: (5410, 5411, 5412, 5413) (somente operações internas)

Notas_SerieD = Σ (Notas Fiscais Série D (VAL_ICMSRETIDO));

ECF = Σ (ECF (Valor Base Calculo X 0,07)) para Situações Tributárias DIFERENTES de: ('N','CANC','DESC','PREF','F','I')

Sendo: N – Não Incidente, CANC – Cancelado, DESC – Desconto, PREF – Prefeitura, F – Substituição Tributária e I – Isentas;

Obs.: Alteração da alíquota de 3,4% para 5,1% para os débitos dos períodos a partir de 12/2014.

Obs.: Alteração da alíquota de 5,1% para 7% para os débitos dos períodos a partir de 01/2016.

05 - Substituição das Saídas = Notas_Saida + Notas_SerieD + ECF

FECOP (LEI N.º 5.622/06)

12 – FECOP (LEI N.º 5.622/06) = (Entradas (Base de Calculo FECOP) X 0,02) + FECOP (Crédito)

REGIME DE APURAÇÃO CONSTRUTORA

DÉBITO DO IMPOSTO

Não Base de Calculo = Isentas/Não Tributáveis + Outros

Base de Calculo (Real) = Total da Nota por CFOP - Não Base de Calculo

Total Nota de Entrada = Σ (Notas Fiscais de Entrada(Base de Calculo (Real)) com CFOP's IGUAL:

GrupoApuracao = 2101, 2102, 2111, 2113, 2116, 2117, 2118, 2120, 2121, 2122, 2142, 2125, 2126,2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557,3101, 3102, 3126, 3127, 3551, 3553, 3556

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Valor Total da Nota)) com Tipo de Operação =

1 (Entradas) e Frete = FOB e com CFOP's IGUAL: 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356

Entradas Tributáveis = Total Nota de Entrada + Total Nota de Transporte

Débito do Imposto = (Entradas Tributáveis * 3) / 100

OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos = Σ (Notas Fiscais de Saída (Valor ICMS Calculado))

ACUMULAR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA

05 - Substituição das Saídas = Σ (Notas Fiscais de Saída (VAL_ICMS_SUBST)) com CFOP's ENTRE (5000 e 5999) e DIFERENTE de: (5410, 5411, 5412, 5413) (somente operações internas)

REGIME DE APURAÇÃO MEDICAMENTOS (utilizado até período de referência 03/2010)

DÉBITO DO IMPOSTO

Operações INTERNAS (CFOPs entre 1000 e 1999)

Não Base de Calculo = Isentas/Não Tributáveis + Outros

Base de Calculo (Real) = Total da Nota por CFOP - Não Base de Calculo

Total Nota de Entrada = Σ (Notas Fiscais de Entrada(Base de Calculo (Real)) com CFOP's entre 1000 e 1999 e DIFERENTE de:

GrupoInterno = 1253,1254,1255,1256,1257,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1401,1403,1406,1407, 1410, 1411, 1414,1415, 1551,1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557,1601,1602,1603, 1918

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Base de Calculo)) com Tipo de Operação = 1 (Entradas) com CFOP's entre 1000 e 1999;

Entradas Tributáveis Internas = Total Nota de Entrada + Total Nota de Transporte

Operações EXTERNAS (CFOPs entre 2000 e 2999)

Não Base de Calculo = Isentas/Não Tributáveis + Outros

Base de Calculo (Real) = Total da Nota por CFOP - Não Base de Calculo

Total Nota de Entrada = Σ (Notas Fiscais de Entrada(Base de Calculo (Real)) com CFOP's entre 2000 e 2999 e DIFERENTE de:

GrupoExterno = 2253, 2254, 2255, 2256, 2257,2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2401,2403,2406, 2407, 2410,2411, 2414, 2415,2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2603, 2918

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Base de Calculo)) com Tipo de Operação = 1 (Entradas) com CFOP's entre 2000 e 2999;

Entradas Tributáveis Externas = Total Nota de Entrada + Total Nota de Transporte

Entradas Tributáveis = Entradas Tributáveis Internas + Entradas Tributáveis Externas

Por Entradas ou Prestações (Débito do Imposto) = (Entradas Tributáveis Internas * 3% + Entradas Tributáveis Externas * 6%)

REGIME DE APURAÇÃO ATACADISTA SAÍDAS (Regime de Apuração a partir de 12/2014)

DÉBITO DO IMPOSTO

Total Nota de Saída = Σ (Notas Fiscais de Saída (Valor Total da Nota)) com CFOP's DIFERENTE de: 5103, 5104, 5556,5929, 6929, 5601, 5602, 5603, 6103, 6104, 6603, 5410, 5412, 5413, 6410, 6412, 6413, 6556, 6504, 6505, 5934, 6934, 6404

Total Nota de Transporte = Σ (Notas Fiscais de Transporte (Valor Total da Nota)) com Tipo de Operação = 2 (Saídas) e CFOP's ENTRE (5000 e 7999) e DIFERENTE de (5932, 6932); (Abrangendo CIF e FOB)

Saídas Tributáveis = Total Nota de Saídas + Total Nota de Transporte

Obs: Contribuinte faz a divisão das Saídas Tributáveis entre os percentuais 2% e 5% nos respectivos campos para Declarações com Período a partir de 201412:

Débito do Imposto = (Valor apurado das Saídas Tributáveis a 2% + Valor apurado das Saídas Tributáveis a 5%)

A partir de 04/2016 foi disponibilizado o percentual de 7% para Saídas para NÃO Contribuinte e 7% ECF (Calculado automático a partir da Leitura Z)

Débito do Imposto = (Valor apurado das Saídas Tributáveis a 2% + Valor apurado das Saídas Tributáveis a 5%) + Valor apurado das Saídas Tributárias NFes a 7% + Valor apurado das Saídas Tributárias ECF 7% (campo automático)

A partir de 09/2017 foi disponibilizado o percentual de 10% para Entradas Bebidas Alcoólicas

Débito do Imposto = (Valor apurado das Saídas Tributáveis a 2% + Valor apurado das Saídas Tributáveis a 5%) + Valor apurado das Saídas Tributárias NFes a 7% + Valor apurado das Saídas Tributárias ECF 7% (campo automático) + Valor apurado das Entradas Tributáveis a 10%

ACUMULAR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA ATACADISTA (REGRA VÁLIDA ATÉ 03/2016)

Notas_Saida = Σ (Notas Fiscais de Saída (VAL_ICMS_SUBST)) com CFOP's ENTRE (5000 e 5999) e DIFERENTE de: (5410, 5411, 5412, 5413) (somente operações internas)

Notas_SerieD = Σ (Notas Fiscais Série D (VAL_ICMSRETIDO));

ECF = Σ (ECF (Valor Base Calculo X 0,07)) para Situações Tributárias DIFERENTES de: ('N','CANC','DESC','PREF','F','I')
Sendo: N – Não Incidente, CANC – Cancelado, DESC – Desconto, PREF – Prefeitura, F – Substituição Tributária e I – Isentas;

Obs.: Alteração da alíquota de 5,1% para 7% para os débitos dos períodos a partir de 01/2016.

05 - Substituição das Saídas = Notas_Saida + Notas_SerieD + ECF

Obs.: A partir de 04/2016 as SAÍDAS para NÃO CONTRIBUINTE NÃO geram mais SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA.

FECOP (LEI N.º 5.622/06)

12 – FECOP (LEI N.º 5.622/06) = (Entradas (Base de Calculo FECOP) X 0,02) + FECOP (Crédito)

A partir de 01/2017:

Obs.: Contribuinte deverá informar a Base Calculo FUNEF;

Contribuinte deve informar as BASEs FECOPs caso existam operações:

- 61 Base FECOP Entradas ST - 2%
- 62 Base FECOP Entradas ST - 1%
- 63 Base FECOP Saídas ST - 2%
- 64 Base FECOP Saídas ST - 1%
- 65 Base FECOP Saídas Operação Própria - 2%
- 66 Base FECOP Saídas Operação Própria - 1%

Obs01.: Caso informe Base de Saídas Operação Própria, o percentual calculado será deduzido na Apuração Normal como Crédito FECOP, limitado ao Saldo Devedor.

REGIME DE APURAÇÃO ATACADISTA AUTOPEÇAS (Regime de Apuração a partir de 01/2017)

Não Base de Calculo = Isentas/Não Tributáveis

Base de Calculo (Real) = Total da Nota por CFOP - Não Base de Calculo

Total Nota de Entrada = Σ (Notas Fiscais de Entrada(Valor Contabil) com CFOP's DIFERENTE de:

GrupoOutros = 1253,1254,1255,1256,1257,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1401,1403,1406,1407, 1410, 1411, 1414,1415,1601,1602,1603,2301,2603

GrupoAl = 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 3551, 3553, 3556, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306

Entradas Tributáveis = Total Nota de Entrada

Obs: Contribuinte deverá a Base de Cálculo de Entradas Tributáveis a 10% e/ou a 13%* para que o sistema calcule e registre o valor do Débito do Imposto

* Incluído em 29/09/2017 para valer a partir de 05/2017.

Obs.: Contribuinte ainda poderá registrar Crédito Ressarcimento;

Obs.: Contribuinte deverá informar a Base Calculo FUNEF;

Contribuinte deve informar as BASEs FECOPs caso existam operações:

- 61 Base FECOP Entradas ST - 2%
- 62 Base FECOP Entradas ST - 1%
- 63 Base FECOP Saídas ST - 2%
- 64 Base FECOP Saídas ST - 1%
- 65 Base FECOP Saídas Operação Própria - 2%
- 66 Base FECOP Saídas Operação Própria - 1%

Obs01.: Caso informe Base de Saídas Operação Própria, o percentual calculado será deduzido na Apuração Normal como Crédito FECOP, limitado ao informado no campo Outros Débitos.

Na Ficha Recolhimento ficam abertas para registros pelo próprio contribuinte as linhas antes bloqueadas de:

204 ICMS APURADO - SUBSTITUIÇÃO DAS SAÍDAS

206 ICMS APURADO - ANTECIPAÇÃO PARCIAL

Obs01.: Na linha ICMS APURADO - SUBSTITUIÇÃO DAS ENTRADAS, o contribuinte deverá informar o valor líquido do imposto sem o adicional do FECOP, pois este deverá ter sua Base de Cálculo Registrada na ficha específica da Base FECOP na Apuração, nas linhas de Base FECOP Entradas ST.

Obs02: O Imposto a Recolher será gerado na Ficha de Recolhimento na linha ICMS APURADO - REGIME ATACADISTA.